



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 019ª RO de 16/09/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 86/2020	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - a) Relatos de Processos a.1.2) Processos SF/Revéis (Eletrônicos)</u> PROCESSO N. I2019/094859-5 AUTUADO: 027.685.471-31 - DIEGO ARIEL MARTINEZ	

EMENTA: art. 1º da Lei nº 6.496, de 1977.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) **FRANCISCO JOSE STRAFORINI DA SILVA**, com o seguinte teor: **“Ante o exposto, somos pelo arquivamento do processo uma vez que foi regularizado e a multa foi paga.”**. Coordenou a reunião a Eng. Eletricista e Eng. Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votaram favoravelmente o(s) senhores (as) conselheiro (as) FRANCISCO JOSE STRAFORINI DA SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16/09/2020.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST